



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de Fevereiro de 2019.

Decreto n° 129/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CDMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I- Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1) Fernanda de Campos
- 2) Mônica Vaccaro Padovan
- 3) Antenor Sandi
- 4) Geni L. Bringhenti

b) Suplentes:

- 1) Roseli F. Pompermaier
- 2) Vera Lúcia Gehlen
- 3) Daiane Mosena
- 4) Micheli Pergher

II- Representantes não governamentais:

a) Titulares:

- 1) Ana Rita de Sá
- 2) Jucileia Borges Mognol
- 3) Francieli Baptista Picinatto
- 4) Leticia Silva
- 5)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

b) Suplentes:

- 1) Maritania Girelli Baldissera
- 2) Cristiane H. Dendena
- 3) Carla Virginia Zanferari
- 4) Emerson Mateus Gasparetto

Art.2º. Fica estabelecido que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá validade de 2 (dois) anos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62